



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

REUNIÃO : (x) Ordinária Nº 821/2026
DECISÃO : Nº 285/2026 – CEEC – CREA-PI
REFERÊNCIA : PRO-01018555/2026
ASSUNTO : INCLUSÃO DE TÍTULO ON-LINE
(Engenharia Sanitária e Ambiental)
INTERESSADO : GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA

EMENTA: *Defere o pleito, sem acréscimo de atribuições ao registro inicial.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, reunida nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, apreciando a solicitação de inclusão de título do Engenheiro Mecânico GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, protocolizado sob o nº PRO-01018555/2026; considerando a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental; considerando a realização do curso no período de 29 de setembro de 2025 a 23 de maio de 2026, com carga horária informada de 360 (trezentas e sessenta) horas, pela Faculdade Unyleya (Rio de Janeiro - RJ), conforme declaração emitida pela instituição de ensino datada de 3 de junho de 2026; considerando deliberação nº 009 /2026 - CEAP Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Piauí; considerando que os conteúdos desenvolvidos na pós-graduação não configuram suplementação curricular apta a justificar a ampliação das atribuições atualmente conferidas ao profissional, uma vez que a sua formação superior em Engenharia Mecânica já garante competências compatíveis com as atividades correlatas e abrangidas pela especialização; considerando instrução da assessoria técnica do CREA-PI; considerando o relatório e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) relator(a). **DECIDIU**, por unanimidade: **DEFERIR a pretensão requerida para o apostilamento (anotação) do curso de pós-graduação lato sensu denominado**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

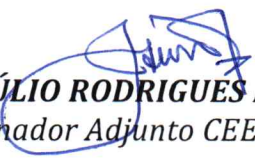
“Engenharia Sanitária e Ambiental”, sem extensão de atribuições ao registro inicial.

Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Adjunto, Eng. Civ. JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO.

Votaram favoravelmente os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Engenheiros(as) Civis: BRUNO BANDEIRA CARDOSO, BRUNO MARINHO SOARES DE OLIVEIRA, DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA, FRANK PESSOA AVELINO, LAILSON ANCELMO, MARCO ANTONIO FRAZÃO MOURA FÉ, OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES, PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS E RENAN MAYCON MENDES GOMES. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 24 de agosto de 2026


Eng. Civ. **JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO**
Coordenador Adjunto CEEC/CREA-PI